



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CRONOGRAMA - PROCEDIMENTOS

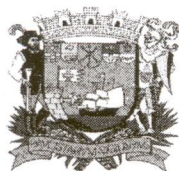
Fl. 01

Data	Descrição	OBS.
4/8/2009	1ª. Reunião Comissão Organizadora.	Definição do Tema e datas.
05 a 10/08/2009	Confirmação das datas agendadas.	19, 21 e 23/10/2009: Pré-conferências, 06 e 07/11/2009: Conferência Municipal de Saúde.
11/8/2009	2ª. Reunião Comissão Organizadora.	Deliberação pelas providências necessárias à organização das pré-conferências.
12/8/2009	Emissão dos Memorandos para agenda dos locais das Pré-conferências.	Entregues em 17/08/2009.
13 e 14/08/2009	Emissão da Convocação para a reunião de 19/08/2009.	Entregues até 14/08/2009.
14/8/2009	Entrega dos memorandos solicitando os espaços das Pré-conferências.	Feita por protocolo (Sr. Lúcio).
17/8/2009	- Avaliação material de apresentação institucional sobre a Conferência Municipal de Saúde. - Recebido retorno do Fundo Social (Vanda) confirmando a cessão do espaço para realização da Pré-conferência de Saúde na Costa Norte	- Recebido email da Ana Paula com o material de apresentação. Recebida confirmação da Vanda-Fundo Social de agenda p/ o Centro Comunitário do Jaraguá em 19/10/2009 - 19h.
18/8/2009	- Elaborada apresentação em pps a ser utilizada na reunião de 19/08/2009 com os funcionários da SESAU. - Realizada a 3ª. Reunião da Comissão Organizadora da CMS.	
19/8/2009	Reunião com Chefes da Secretaria para envolvimento no evento.	Fala principal: Dr. Aldo e Dr. Antonio (COMUSS).
24/8/2009	Emissão de minutas de ofício para o COMUSS e de FA solicitando materiais.	
25/8/2009	Realizada a 5ª reunião da Comissão Organizadora da CMS.	
26/08/2009	Reunião com os Técnicos responsáveis pelas Unidades e Assistentes Sociais pertinentes, e, Coord. Programas.	A Unidade deverá trabalhar junto à comunidade para motivar sua participação no evento.
4/9/2008	Entregue Memo SESAU 301/09 ao DEPCOM solicitando equipamento de audio e vídeo para a CMS.	10/09/2008 - Recebido retorno do DEPCOM que informou não poder atender, orientando nos a solicitar ao Compras.
	Entregue Memo SESAU 302/09 ao DEPCOM solicitando diversas providências de divulgação da IV CMS.	Em 18/08/2009 recebido logotipo da IV Conf Mun Saúde do DEPCOM.
	Entregue Memo SESAU 303/09 solicitando agendamento do Teatro para 05/11/2009.	11/09/2009 - Confirmada agenda com Márcia para 05/11/2009.
10/9/2009	Enviada a apresentação em PPS utilizada na reunião, para os membros da Comissão Organizadora.	



CRONOGRAMA - PROCEDIMENTOS

[illegible]



COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO - SP
Instituído pela Lei XXXXX

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização.

Artigo 1º - A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada de 05 a 07 de novembro de 2009.

Artigo 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política de saúde e deliberar diretrizes para aperfeiçoar e consolidar o Sistema Único de Saúde – SUS, na perspectiva da participação e do controle social.

§ 1º Nas Pré Conferências Municipais de Saúde serão eleitos os delegados para a IV Conferência Municipal de Saúde.

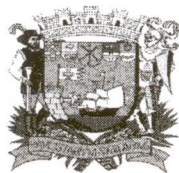
Artigo 3º - A IV Conferência Municipal de Saúde tem como tema “Saúde e Meio Ambiente: Responsabilidade e Desafio para todos” e como eixos temáticos:

- I. “Estilo e Projeto de Vida” – O próprio indivíduo deve ser consciente de suas responsabilidades para com a própria saúde, sendo ele o maior interessado nos cuidados para mantê-la, começando pelas suas escolhas e hábitos de sua vivência;
- II. “Você e o Meio: Cuidados com o seu território” – O que pode ser feito individualmente junto ao espaço em que se vive a fim de evitar fatores que afetem a saúde dos que nele habitam, buscando melhor qualidade de vida;
- III. “Responsabilidade Compartilhada” – O que é e como funciona a rede, a importância da participação de todos para a melhoria na qualidade do serviço prestado através da democratização participativa para o alcance do bem comum.

§ Único – Durante a IV Conferência Municipal de Saúde será abordado o tema Tecnologias da Comunicação por meio e pesquisa, considerando a natureza multidisciplinar e a transversalidade do tema.

Artigo 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

- I. No dia 05/11/09 – às 19h, no Teatro Municipal, Centro – São Sebastião;
- II. No dia 06/11/09 – das 8h às 13h, na Secretaria da Saúde, Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º andar – Centro – São Sebastião – entrega dos documentos para participação no processo eleitoral do COMUS, nos termos da legislação vigente;
- III. No dia 07/11/09, 8:30h às 17:30h, na FASS – Faculdades São Sebastião – Rua Agripino José do Nascimento, 177 – Centro – São Sebastião



COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO - SP
Instituído pela Lei XXXXX

- a – Credenciamento: A partir das 8:30h;
- b – Formação da mesa diretora: 9h;
- c – Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- d – Coffe break: das 10:45 às 11h;
- e – Apresentação de painéis constantes nos incisos do artigo 3º:
 - **Painel 1** : “Estilo e Projeto de Vida”: 11h às 11:20h;
 - **Painel 2** : “Você e o Meio: Cuidados com o seu território”: 11:20h às 11:40h;
 - **Painel 3** : “Responsabilidade Compartilhada”: 11:40 às 12h;
 - Consolidado: 12 às 12:15h;
- f – Lanche: 12:15 às 13:30h;
- g – Grupos de Trabalho: 13:30h às 15:30h;
- h – Coffe break: 15:30h às 15:45h;
- i – Apresentação e votação das propostas e moções: 15:45h às 17h;
- j – Eleição do Conselho Municipal de Saúde: 17h;
- l – Encerramento: 17:30h.

Artigo 5º - Os painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 03 (três) eixos temáticos, com vistas a subsidiar os participantes quanto aos trabalhos dos grupos.

Artigo 6º - Os grupos de trabalho deverão conter 1 (um) Coordenador indicado pela Comissão Organizadora e 1 (um) Relator eleito pelo Grupo.

§ 1º– O Coordenador terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

§ 2º - O Relator terá a função de registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes, elaborar o respectivo relatório, participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator.

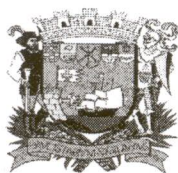
CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Artigo 7º - Poderão se inscrever como participantes da IV Conferência Municipal de Saúde, pessoas ou instituições interessadas na elaboração e aperfeiçoamento da Política do SUS, nas seguintes categorias:

- I. Delegados;
- II. Convidados;
- III. Palestrantes;
- IV. Observadores.

Parágrafo 1º - Todos os participantes terão direito a voz na IV Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Somente os delegados terão direito a voto na IV Conferência Municipal de Saúde.



COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO - SP
Instituído pela Lei XXXXX

Artigo 8º - Consideram-se delegados:

- I. Os 30 (trinta) delegados eleitos nas Pré Conferências, sendo 10 (dez) de cada região geográfica, subdivididos em representantes dos Usuários, dos trabalhadores e dos Prestadores de Serviços de Saúde;
- II. Os 28 (vinte e oito) Conselheiros Municipais de Saúde da atual gestão.

CAPÍTULO III DA MESA DIRETORA

Artigo 9º - A IV Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora, sendo responsável pela condução dos trabalhos.

§ Único – A Mesa Diretora será composta por 1(um) presidente, 1(um) secretário e 2(dois) auxiliares, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, respeitado o princípio da paridade.

Artigo 10 - À Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos, resolver questões de ordem que lhe forem submetidas, e redigir o relatório final da IV Conferência Municipal de Saúde contando, para tanto, com assessoria técnica da Comissão Organizadora.

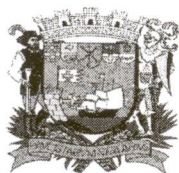
CAPÍTULO IV Da Eleição dos Membros do COMUS

Artigo 11 – Serão candidatos a Membros do COMUS, os participantes elencados no artigo 8º deste Regimento, à exceção dos representantes da comunidade. (A definir)

CAPÍTULO V Do Relatório Final

Artigo 12 – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I. As deliberações serão lidas na sessão plenária final pela Mesa Diretora;
- II. As solicitações de destaques e de moções deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora após o término da leitura do relatório final;
- III. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- IV. As moções devem constituir-se em manifestações de apoio, repúdio, recomendação ou aplausos a matérias e ou questões específicas apresentadas durante a IV Conferência;
- V. Os destaques e as moções deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva em, no máximo, três minutos, cabendo uma réplica de, no máximo, um minuto e uma única tréplica com este mesmo tempo, após o que será encaminhada para votação pela Plenária;



COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO - SP
Instituído pela Lei XXXXX

- VI. Após a votação dos destaques e das moções proceder-se-á a votação do Relatório Final;
- VII. Uma vez encaminhado para votação não mais poderá voltar a ser discutido o mérito do assunto.

Artigo 13 – O Conselho Municipal de Saúde – COMUS, terá responsabilidade de consolidar as propostas aprovadas, substanciando o relatório síntese da IV Conferência Municipal de Saúde e encaminhando para a SESA, DRS, Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.

Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a Mesa Diretora, e apresentados para votação em Plenária.

Artigo 15 – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da IV Conferência Municipal de Saúde.

São Sebastião, 07 de novembro de 2009.